EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023

Processo de Seleção para o Programa de Bolsas Santander Facilita – Edição 2024

RELAÇÃO DOS APROVADOS 3º ETAPA

Na ETAPA 3 do programa, foram analisadas as informações prestadas pelo candidato na "Ficha Socioeconômica" em relação à "Documentação Pessoais e de Rendimentos" (aluno e familiar), onde foram classificadas as **menores Renda Per Capita**, conforme as regras constantes no edital do programa.

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- * 20 (vinte) bolsas de estudos, para os alunos dos cursos da graduação;
- * 10 (dez) bolsas de estudos, para os alunos dos cursos da graduação que se autodeclarem negros, pardos, mulheres e com necessidades especiais (PCD).

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	**RU**	**Aluno**
1	4023308	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
2	4667833	CAMILA NEVES DA SILVA
3	3971772	CASSIANE LOPES LEITE
4	4440586	CHARLES DOS SANTOS LEAL
5	3708329	DANIELE CRISTINE SANTOS DA SILVA
6	4290963	DANIELE RODRIGUES FERREIRA KAWAMOTO
7	4186375	EMILY SILVA FERREIRA DOS SANTOS
8	2686645	FAGNER DA SILVA
9	4254848	FLAVIO ADRIANO DA SILVA NUNES
10	4370476	FLAVIO STEFANY VIEIRA PASCOA
11	2819489	GISELE APARECIDA GOLL MACIEL
12	4224009	JESSICA SOUSA SANTOS
13	4442851	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELO
14	3783391	JORGE GABRIEL ELEUTERIO TORRES
15	4521150	JOSIANE DE MORAES ALVES
16	4218899	LEONARDO ADAM CARDOSO DOS SANTOS
17	2932034	LUCIANE ROCHA PARIZZI
18	4445788	MARCOS AURELIO PHILIPI
19	1825178	MARIA ROSIANE LAGES FARIAS
20	3287799	MUNIQUE STEFANY BATISTA

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA DE COTISTA		
Nº	**RU**	**Aluno**
1	4524131	ADLLA VITORIA FERNANDES DA SILVA
2	4494094	DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO DA SILVA
3	4464954	FABIANO PIMENTEL DA CUNHA REIS
4	4499309	GLEICIA FERNANDA GOMES
5	318703	JEANE MEDEIROS FAGUNDES
6	4529958	LÍGIA ARAUJO VIEIRA
7	4607816	LUANA SANTOS NUNES
8	3795297	MARLON RICARDO DE OLIVEIRA
9	4652176	NICOLLY OLIVEIRA RAMOS
10	4593624	THAIS LARISSA PICANÇO DA SILVA FRAZÃO

Os candidatos classificados deverão ficar atento as seguintes datas do edital:

- Processos que serão realizados internamente pela UNINTER e o Banco Santander.

➢ **4ª Etapa** – **19/03/2024** – Data limite para a IES realizar a INDICAÇÃO dos classificados na 3ª etapa do programa ao Banco Santander.

➢ **5ª Etapa** – **19/03/2024** – Data limite para o Banco Santander realizar a Aprovação dos candidatos indicados pela IES na 4ª etapa. Após a conferência das indicações pelo SANTANDER, o(a) candidato(a) receberá um e-mail para confirmar sua participação no PROGRAMA e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pelas informações prestadas será do(a) candidato(a).

- **Processo a ser realizado exclusivamente pelo candidato.**

➢ **6ª Etapa** – **27/03/2024 –** Data limite para o(a) candidato(a) realizar o ACEITE DO PROGRAMA, confirmando sua participação e concordando com as regras. Caso o(a) candidato(a) não confirme os seus dados e aceite os termos do programa dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do(a) candidato(a).
Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Banco Santander, a IES conveniada divulgará o resultado definitivo do programa.

➢ **7ª Etapa – Resultado Definitivo: 28/03/2024** - Finalização do processo de concessão da(s) bolsa (s) resultando na realização do (s) do pagamento (s), quando aplicável.

- **Pagamento da Bolsa**: Será realizado no mês de abril de 2024, por meio de depósito bancário realizado pelo banco Santander, diretamente na conta do Grupo UNINTER.
- O abatimento das mensalidades dos alunos contemplados com a bolsa de estudos, acontecerá somente após o Grupo UNINTER identificar o depósito dos valores das bolsas de estudos em sua conta corrente. O Grupo UNINTER terá o prazo de até (15) quinze dias úteis, para realizar os procedimentos internos e as baixas das mensalidades. Assim que tiverem sido concluídos todos os procedimentos internos e as baixas das mensalidades, os alunos contemplados serão comunicados sobre a finalização do processo.
- Este valor será utilizado com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de mensalidades do curso vigente do aluno.

A UNINTER a seu exclusivo critério poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento, caso o Banco Santander altere os prazos pré-definidos para cumprimento desse edital.

Atenciosamente
Departamento de Projetos Especiais UNINTER